

JORNAL DO

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SINPEEM



**SINPEEM explica o
Projeto de Lei nº 621,
que cria o Sampaprev**

Página 8

**Saiba mais sobre o
decreto de concessão
de licenças médicas**

Página 9

**SME atende ao SINPEEM e
convoca docentes de educação
infantil e de fundamental I**

Página 11

28 DE ABRIL DE 2017

**GREVE
GERAL**

VAMOS PARAR O BRASIL!

- ✓ **NÃO À REFORMA DA PREVIDÊNCIA**
- ✓ **NÃO AO SAMPAPREV**
- ✓ **NÃO À LEI DAS TERCEIRIZAÇÕES**
- ✓ **ABAIXO A REFORMA TRABALHISTA**
- ✓ **NENHUM DIREITO A MENOS!**

**Manifestação e assembleia em frente à Prefeitura,
no Viaduto do Chá, às 15 horas.**

TABELAS DE VENCIMENTOS DE NOVEMBRO DE 2016 DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

| *REF/GRAUS | A | B | C | D | E |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|
| Apoio à Educação - Jornada 40 horas semanais | | | | | |
| REF./GRAUS | A | B | C | D | E |
| QPE-01 | 1.127,59 | 1.220,89 | 1.278,93 | 1.362,04 | 1.450,60 |
| QPE-02 | 1.220,89 | 1.278,93 | 1.362,04 | 1.450,60 | 1.544,90 |
| QPE-03 | 1.278,93 | 1.362,04 | 1.450,60 | 1.544,90 | 1.645,29 |
| QPE-04 | 1.362,04 | 1.450,60 | 1.544,90 | 1.645,29 | 1.752,22 |
| QPE-05 | 1.450,60 | 1.544,90 | 1.645,29 | 1.752,22 | 1.866,16 |
| QPE-06 | 1.544,90 | 1.645,29 | 1.752,22 | 1.866,16 | 1.987,44 |
| * QPE-07 | 1.645,29 | 1.752,22 | 1.866,16 | 1.987,44 | 2.116,65 |
| * QPE-08 | 1.752,22 | 1.866,16 | 1.987,44 | 2.116,65 | 2.254,19 |
| * QPE-09 | 1.866,16 | 1.987,44 | 2.116,65 | 2.254,19 | 2.400,73 |
| * QPE-10 | 1.987,44 | 2.116,65 | 2.254,19 | 2.400,73 | 2.556,81 |
| * QPE-11 | 2.116,65 | 2.254,19 | 2.400,73 | 2.556,81 | 2.722,99 |
| * QPE-12 | 2.254,19 | 2.400,73 | 2.556,81 | 2.722,99 | 2.899,97 |
| * QPE-13 | 2.400,73 | 2.556,81 | 2.722,99 | 2.899,97 | 3.088,48 |
| * QPE-14 | 2.556,81 | 2.722,99 | 2.899,97 | 3.088,48 | 3.289,20 |
| JB - 20 horas/aula | | | | | |
| QPE-11 | 1.254,66 | 1.336,21 | 1.423,06 | 1.515,68 | 1.614,16 |
| QPE-12 | 1.336,21 | 1.423,06 | 1.515,68 | 1.614,16 | 1.719,03 |
| QPE-13 | 1.423,06 | 1.515,68 | 1.614,16 | 1.719,03 | 1.830,67 |
| QPE-14 | 1.515,68 | 1.614,16 | 1.719,03 | 1.830,67 | 1.949,74 |
| QPE-15 | 1.614,16 | 1.719,03 | 1.830,67 | 1.949,74 | 2.076,49 |
| QPE-16 | 1.719,03 | 1.830,67 | 1.949,74 | 2.076,49 | 2.211,58 |
| QPE-17 | 1.830,67 | 1.949,74 | 2.076,49 | 2.211,58 | 2.355,17 |
| QPE-18 | 1.949,74 | 2.076,49 | 2.211,58 | 2.355,17 | 2.508,38 |
| QPE-19 | 2.076,49 | 2.211,58 | 2.355,17 | 2.508,38 | 2.671,49 |
| QPE-20 | 2.211,58 | 2.355,17 | 2.508,38 | 2.671,49 | 2.845,14 |
| QPE-21 | 2.355,17 | 2.508,38 | 2.671,49 | 2.845,14 | 3.029,92 |
| QPE-22 | 2.508,38 | 2.671,49 | 2.845,14 | 3.029,92 | 3.226,85 |
| QPE-23 | 2.671,49 | 2.845,14 | 3.029,92 | 3.226,85 | 3.436,61 |
| JBD - 30 horas/aula - Jornada Especial Ampliada | | | | | |
| QPE-11 | 1.882,03 | 2.004,47 | 2.134,70 | 2.273,47 | 2.421,26 |
| QPE-12 | 2.004,47 | 2.134,70 | 2.273,47 | 2.421,26 | 2.578,60 |
| QPE-13 | 2.134,70 | 2.273,47 | 2.421,26 | 2.578,60 | 2.746,19 |
| QPE-14 | 2.273,47 | 2.421,26 | 2.578,60 | 2.746,19 | 2.924,72 |
| QPE-15 | 2.421,26 | 2.578,60 | 2.746,19 | 2.924,72 | 3.114,75 |
| QPE-16 | 2.578,60 | 2.746,19 | 2.924,72 | 3.114,75 | 3.317,25 |
| QPE-17 | 2.746,19 | 2.924,72 | 3.114,75 | 3.317,25 | 3.532,99 |
| QPE-18 | 2.924,72 | 3.114,75 | 3.317,25 | 3.532,99 | 3.762,65 |
| QPE-19 | 3.114,75 | 3.317,25 | 3.532,99 | 3.762,65 | 4.007,16 |
| QPE-20 | 3.317,25 | 3.532,99 | 3.762,65 | 4.007,16 | 4.267,47 |
| QPE-21 | 3.532,99 | 3.762,65 | 4.007,16 | 4.267,47 | 4.545,03 |
| QPE-22 | 3.762,65 | 4.007,16 | 4.267,47 | 4.545,03 | 4.840,45 |
| QPE-23 | 4.007,16 | 4.267,47 | 4.545,03 | 4.840,45 | 5.155,08 |
| Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI) | | | | | |
| ** QPE-11 | 2.509,31 | 2.672,42 | 2.846,14 | 3.031,33 | 3.228,25 |
| ** QPE-12 | 2.672,42 | 2.846,14 | 3.031,33 | 3.228,25 | 3.438,00 |
| ** QPE-13 | 2.846,14 | 3.031,33 | 3.228,25 | 3.438,00 | 3.661,35 |
| ** QPE-14 | 3.031,33 | 3.228,25 | 3.438,00 | 3.661,35 | 3.899,45 |
| ** QPE-15 | 3.228,25 | 3.438,00 | 3.661,35 | 3.899,45 | 4.153,92 |
| ** QPE-16 | 3.438,00 | 3.661,35 | 3.899,45 | 4.153,92 | 4.423,17 |
| ** QPE-17 | 3.661,35 | 3.899,45 | 4.153,92 | 4.423,17 | 4.710,32 |
| ** QPE-18 | 3.899,45 | 4.153,92 | 4.423,17 | 4.710,32 | 5.016,71 |
| ** QPE-19 | 4.153,92 | 4.423,17 | 4.710,32 | 5.016,71 | 5.342,96 |
| ** QPE-20 | 4.423,17 | 4.710,32 | 5.016,71 | 5.342,96 | 5.690,32 |
| ** QPE-21 | 4.710,32 | 5.016,71 | 5.342,96 | 5.690,32 | 6.060,81 |
| ** QPE-22 | 5.016,71 | 5.342,96 | 5.690,32 | 6.060,81 | 6.453,70 |
| ** QPE-23 | 5.342,96 | 5.690,32 | 6.060,81 | 6.453,70 | 6.873,19 |
| Jornada Básica e Especial de 40 horas | | | | | |
| QPE-11 | 3.345,88 | 3.563,42 | 3.794,13 | 4.041,69 | 4.304,50 |
| QPE-12 | 3.563,42 | 3.794,13 | 4.041,69 | 4.304,50 | 4.584,13 |
| QPE-13 | 3.794,13 | 4.041,69 | 4.304,50 | 4.584,13 | 4.882,13 |
| QPE-14 | 4.041,69 | 4.304,50 | 4.584,13 | 4.882,13 | 5.199,38 |
| QPE-15 | 4.304,50 | 4.584,13 | 4.882,13 | 5.199,38 | 5.537,45 |
| QPE-16 | 4.584,13 | 4.882,13 | 5.199,38 | 5.537,45 | 5.897,48 |
| QPE-17 | 4.882,13 | 5.199,38 | 5.537,45 | 5.897,48 | 6.280,77 |
| QPE-18 | 5.199,38 | 5.537,45 | 5.897,48 | 6.280,77 | 6.689,00 |
| QPE-19 | 5.537,45 | 5.897,48 | 6.280,77 | 6.689,00 | 7.123,75 |
| QPE-20 | 5.897,48 | 6.280,77 | 6.689,00 | 7.123,75 | 7.586,88 |
| QPE-21 | 6.280,77 | 6.689,00 | 7.123,75 | 7.586,88 | 8.079,92 |
| QPE-22 | 6.689,00 | 7.123,75 | 7.586,88 | 8.079,92 | 8.605,23 |
| QPE-23 | 7.123,75 | 7.586,88 | 8.079,92 | 8.605,23 | 9.164,58 |
| QPE-24 | 7.586,88 | 8.079,92 | 8.605,23 | 9.164,58 | 9.760,27 |
| J-40 horas / agentes de apoio e vigias | | | | | |
| B-1 | | | | 755,14 | |
| B-2 | | | | 804,30 | |
| B-3 | | | | 856,53 | |
| B-4 | | | | 912,18 | |
| B-5 | | | | 971,51 | |
| B-6 | | | | 1.034,64 | |
| B-7 | | | | 1.101,89 | |
| B-8 | | | | 1.173,55 | |
| B-9 | | | | 1.249,77 | |
| B-10 | | | | 1.331,07 | |

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs ** Corresponde à tabela de vencimentos dos PEIs

Tabelas com reajuste de 5,39%, a partir de 01 de novembro de 2016. Decreto nº 57.499, publicado no DOC de 06/12/2016, páginas 01 a 21.

PEC 287: REFORMA SEVERA, DE EXCLUSÃO SOCIAL

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/2016 sucede duas outras ocorridas durante os governos FHC e Lula, respectivamente.

A primeira, a Emenda à Constituição nº 20/1998, alterou a exigência de comprovação de tempo de serviço para tempo mínimo de contribuição e idade mínima para aquisição do direito à aposentadoria de servidores públicos. Foram fixados como critérios mínimos para a aposentadoria do magistério, 25 anos de contribuição e 48 anos de idade para mulheres, e 30 anos de contribuição e 53 anos para os homens.

Já com a Emenda à Constituição nº 41/2003, aprovada mesmo com a nossa resistência e de alguns poucos deputados, até mesmo de seu partido, Lula fez a sua reforma aprovando novas regras para os servidores públicos, inclusive do magistério, aumentando o tempo de contribuição e as idades mínimas para as aposentadorias no serviço público. Também acabou com o direito de integralidade e paridade. Os profissionais de educação e demais servidores públicos que ingressaram a partir de 01/01/2004 não possuem mais o direito à integralidade dos seus vencimentos na aposentadoria nem o direito à paridade (reajuste igual ao dos ativos).

Agora, a PEC 287/2016, do governo Temer, também é extremamente severa, e, não por acaso, é considerada a PEC da morte. Retarda o acesso à aposentadoria, exclui direitos e benefícios de milhões de trabalhadores públicos e privados.

Contra esta PEC os trabalhadores realizam greves e manifestações em várias cidades do país e a sociedade começa a entender a gravidade desta proposta, juntamente com a reforma trabalhista e a PEC do teto dos gastos públicos.

Com a greve nacional da educação, o governo Temer passou a admitir mudanças. Como manobra, para reduzir resistências no Congresso Nacional e para dividir os trabalhadores que lutam, anunciou a retirada dos servidores públicos estaduais e municipais da PEC 287/2016.

Agora, o presidente diz que, de fato, serão retirados da PEC os servidores estaduais e municipais e que estes entes federados terão seis meses para organizar e aprovar seus regimes de previdência. Caso não os aprovem dentro do prazo, valerão as regras gerais da Constituição, ou seja, a PEC 287.

E quais são estas regras gerais? As contidas na PEC 287, se for aprovada.

Não aceitamos esta manobra e continuamos na luta contra a PEC, que contém medidas que evidenciam o caráter injusto das propostas que penalizam os setores mais frágeis da sociedade, pondo em risco várias conquistas de décadas dos trabalhadores brasileiros.

Por outro lado, o caráter mais grave desse regime, mesmo considerando as regras que o mercado privado oferece, não deixa de se traduzir em um grande estímulo ao fortalecimento do regime de previdência complementar, com o esvaziamento do sistema público. Nesse sentido, vale destacar o papel negativo do ex-prefeito Haddad, ao enviar o Projeto de Lei que cria a autarquia Sampaprev como gestora do Regime de Previdência Complementar.

Nossa luta contra a PEC 287 e o Sampaprev continua. A suspensão da greve, em 31 de março, aprovada pela categoria, não ocorreu sem que tivéssemos exposto os problemas e imposto maior dificuldade aos governos para aprová-los. Ocorreu como reposicionamento do nosso movimento, tendo em vista o fato de sermos um dos poucos sindicatos no Brasil que convocaram a categoria para participar da greve nacional da educação, convocada pela CNTE.

Como não podemos apostar que não haverá surpresas e outras manobras do governo para aprovar a reforma da Previdência, a suspensão da greve e a convocação para participar da greve geral em 28 de abril, atende à necessidade de buscar a mais ampla unidade dos movimentos sindical e social contra a PEC 287, a reforma trabalhista e o Sampaprev.

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente Claudio Fonseca
Vice-presidente José Donizete Fernandes
Secretário-geral Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretária-geral Laura de Carvalho Cymbalista
Secretária de Finanças Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças Cleide Filizola da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio Josafá Araújo de Souza
Secretário de Imprensa e Comunicação Adelson Cavalcanti de Queiroz
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação Lourdes Quadros Alves
Secretária de Assuntos Jurídicos Nilida Santana de Souza
Vice-secretário de Assuntos Jurídicos Almir Bento de Freitas
Secretária de Formação Mônica dos Santos Castellano Rodrigues
Vice-secretário de Formação Edson Silvino Barbosa da Silva
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais Patrícia Pimenta Furbino
Secretário de Política Sindical João Baptista Nazareth Jr.
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio José Corsino da Costa
Vice-secretário de Assuntos do Quadro de Apoio Fábio Figueiredo Resende
Secretária de Seguridade Social/Aposentados Júlia Maia
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora Luzinete Josefa da Rocha
Secretária de Políticas Sociais Lillian Maria Pacheco
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador Floreal Marim Botias Júnior
Secretário de Organização Regional Eliazar Alves Varela

DIRETORES REGIONAIS

Alexandre Pinheiro Costa - Ariana Matos Gonçalves
Célia Cordeiro da Costa - Cleusa Maria Marques
Eduardo Henriques de Macêdo - Gabriel Vicente França
Maria Aparecida Freitas Sales - Nelice Isabel Fonseca Pompeu
Priscila Pita - Renato Rodrigues dos Santos
Ricardo Cardoso de Moraes - Romildo Rodrigues da Conceição
Rosemeire Rodrigues Bittencourt



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Journalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio Alves - 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

PEC 287: SINPEEM tem papel decisivo na luta contra a reforma da Previdência



Presidente Claudio Fonseca fala da luta do SINPEEM e da importância da união de todos os trabalhadores para barrar as medidas do governo federal

O SINPEEM iniciou 2017 mobilizando a categoria para dar continuidade à luta contra as reformas da Previdência e trabalhista, contra o Sampaprev, contra a reforma do ensino médio e por valorização salarial e profissional, inclusive aprovando, na primeira reunião de representantes, a pauta de reivindicações dos profissionais de educação, que havia sido debatida e aprovada em outubro de 2016, durante o 27º Congresso do SINPEEM.

Dando prioridade à luta contra todas estas medidas e em defesa dos direitos e reivindicações da categoria, foi deliberada na reunião do Conselho Geral e em assembleia, ocorridas em fevereiro, a participação do SINPEEM nas atividades previstas para o dia 8 de março – Dia Internacional da Mulher –, convocadas pela Confederação Nacional dos Tra-

balhadores em Educação (CNTE), com a realização de paralisação e assembleia geral.

Na ocasião, também foi deliberada a participação do SINPEEM na greve geral da educação, em 15 de março, atendendo à convocação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), tendo em vista que a reforma da Previdência é um ataque frontal aos direitos dos profissionais de educação, dos demais servidores públicos e dos trabalhadores em geral: acaba com a aposentadoria especial do magistério, impõe a todos os trabalhadores públicos e privados a idade mínima de 65 anos para se aposentar e 49 anos de contribuição para receberem a integralidade dos proventos, calculados pela média de todas as contribuições.

Principais mudanças previstas na reforma da Previdência

✓ **Idade mínima:** 65 anos para aposentaria, tanto para os homens como para as mulheres.

✓ **Regra de transição:** para homens com 50 anos ou mais e mulheres com 45 anos ou mais, acrescentando pedágio de 50% sobre o tempo que falta para se aposentar.

✓ **Cálculo do valor da aposentadoria:** para se aposentar com 100% do seu salário, o trabalhador terá de contribuir por 49 anos. Se decidir se aposentar aos 65 anos, mas tiver somente 25 anos de contribuição receberá o equivalente a 76% do seu salário, percentual que pode ser acrescido de 1% para cada ano trabalhado a mais.

✓ **Servidores públicos:** a proposta original do governo Temer previa a inclusão de todos os servidores públicos na reforma, extinguindo, dessa forma, a aposentadoria do magistério.



Fotos: Fernando Cardozo

Categoria atende às convocações do SINPEEM e participa das manifestações e assembleias

SINPEEM convoca e milhares vão às ruas em 15 de março contra as reformas

Em mais uma demonstração de que somente com união a categoria se fortalece para lutar contra a retirada de direitos dos trabalhadores, mais de 30 mil profissionais de educação marcaram presença na manifestação e assembleia realizadas no dia 15 de março, em frente à Prefeitura. A mobilização deu início à greve nacional da educação, convocada pela CNTE.

Após a realização de assembleia, que aprovou a continuidade da greve e realização de nova manifestação e assembleia em 21 de março, a comissão de negociação do SINPEEM foi recebida pelos secretários municipais de Educação e de Relações Governamentais, Alexandre Schneider e Milton Flávio Marques Lautenschlager, respectivamente, para entregar a pauta de reivindicações dos profissionais de educação, que têm data-base em maio.



Fotos: Fernando Cardozo

Claudio Fonseca explica mudanças e os profissionais de educação decidem manter a greve nacional da educação

Luta contra a reforma da Previdência continua



Docentes, gestores e profissionais do Quadro de Apoio fazem caminhada até a avenida Paulista contra as reformas

Tendo como questões centrais as reformas da Previdência, trabalhista e do ensino médio, do governo Temer; e a retirada do Projeto Lei nº 621/2016 da Câmara Municipal, de autoria do ex-prefeito Haddad, que cria o Regime de Previdência Complementar (Sampaprev) na Prefeitura de São Paulo, a categoria realizou manifestação e assembleia em 21 de março, novamente com a participação de milhares de profissionais de educação, mesmo sem a participação de outros sindicatos de São Paulo, também filiados à CNTE e participantes do Congresso que deliberou pela realização da greve nacional da educação,

Firme na luta, com a convicção de que só com a união e luta de todos os trabalhadores será possível barrar as medidas do governo, os profissionais de educação decidiram dar continuidade ao movimento, mantendo a greve da categoria; convidar a população para participar de ato em 25 de março, na avenida Paulista; e realizar ato e assembleia em 27 de março.

SINPEEM mobiliza a população, que participa de grande ato na avenida Paulista



Com a participação de pais, alunos, de representantes de movimentos sociais e da população em geral, o SINPEEM realizou um grande ato na avenida Paulista, no dia 25 de março, em plena manhã de um sábado.

As diversas manifestações de apoio ao movimento da categoria comprovam a insatisfação dos trabalhadores em relação às mudanças pretendidas pelo governo, que mexem com direitos sociais e trabalhistas.

Greve é mantida e categoria marca assembleia para 31/03

Em 27 de março, mais uma vez milhares de profissionais de educação, convocados pelo SINPEEM, participaram da manifestação e assembleia. Em greve desde o dia 15 de março, a categoria, com data-base em maio, decidiu manter a luta contra as reformas da Previdência, trabalhista e do ensino médio, contra o Sampa-Prev e em defesa dos direitos de todos os trabalhadores.

Deixaram claro que não acreditam que a retirada dos servidores estaduais e municipais da proposta, anunciada por Temer fará com que os pré-requisitos de idade mínima e de tempo de contribuição, exigidos atualmente, sejam mantidos. E isto foi ficando ainda mais evidente quando Temer anunciou a intenção de incluir na Constituição artigo contendo a exigência para que Estados e Municípios organizem seus sistemas de previdência em até seis meses após a aprovação e promulgação. E, caso não sejam organizados neste prazo, valerão as regras previstas na Constituição.

Como nos dias 8, 15, 21 e 25 de março, a presença expressiva

dos profissionais de educação garantiu força ao movimento que, em assembleia, decidiu manter a greve e realizar nova manifestação e assembleia no dia 31 de março, também para cobrar do governo Doria resposta à pauta de reivindicações da categoria.

Estão incluídos na pauta, disponível no site do sindicato (www.sinpeem.com.br), aplicação sobre todos os padrões de vencimentos, de 5% em maio e de 3,7619% em novembro deste ano; fixação de novos pisos salariais, conforme previsto no artigo 100 da Lei nº 14.660/2007; isonomia entre ativos e aposentados, redução do número de alunos por sala/turma/agrupamento, reorganização do quadro e carreiras do pessoal de apoio operacional e técnico-administrativo da educação, redução da jornada de trabalho do Quadro de Apoio sem redução de salários, ampliação da rede física para o atendimento à demanda, realização de concursos, contra a exigência do Cref para os professores de Educação Física, inclusão na Jeif a todos que por ela optarem, entre outras.



Milhares de profissionais de educação aprovam a continuidade da greve

Categoria suspende greve e defende unidade com os trabalhadores contra a “PEC da morte”



Profissionais de educação decidem não rejeitar as propostas apresentadas pelo governo Doria e manter a luta contra as reformas de Temer e o Sampaprev

Em greve desde 15 de março, no dia 31, milhares de profissionais de educação voltaram às ruas contra as medidas que atingem os trabalhadores e para cobrar uma resposta do governo às reivindicações da categoria.

Mesmo se tratando de greve nacional da educação contra a PEC 287/2016, o SINPEEM tratou das questões salariais e de outros itens específicos com o governo Doria, por meio das mobilizações.

Propostas do governo Doria incluem pagamento dos dias de greve

Recebida por representantes da administração municipal, a comissão de negociação do SINPEEM teve como resposta às reivindicações da categoria os seguintes itens:

1 – Prêmio de Desempenho Educacional: o pagamento do benefício está previsto no orçamento e será cumprido;

2 – fixação dos pisos remuneratórios em maio, conforme previsto no artigo 100 da Lei nº 14.660/2007: os novos pisos deverão ser definidos no mês de abril e aplicados a partir de maio;

3 – pagamento dos dias parados: o governo assegurou o pagamento dos dias de greve da categoria, mediante o compromisso de reposição, com a interrupção da greve;

4 – convocação dos professores de ensino fundamental II e médio aprovados em concurso: a chamada está prevista para o mês de junho de 2017, mas poderá ser antecipada para maio, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários, de aspectos administrativos e capacidade de organização da chamada;

5 – criação de sala de aula para as Emeis e organização dos espaços nas unidades: atendimento integral, sendo sua aplicação apresentada na mesa de negociação setorial.

Em votação, a categoria decidiu suspender a greve e manter a lutar contra a “PEC da morte”, as demais reformas pretendidas pelo governo Temer, bem como contra o Sampaprev.

Movimento sindical de todo o país convoca greve geral para o dia 28 de abril

Com a informação de que a PEC só deve ser votada entre o final do primeiro semestre e início do segundo, e com a apresentação da proposta do governo, em assembleia a categoria decidiu suspender a greve, manter a luta contra as reformas da Previdência, trabalhista e do ensino médio, contra o Sampaprev, a terceirização e todas as medidas pretendidas pelo governo que prejudicam os trabalhadores, participando da greve geral programada e organizada pela CNTE e demais centrais sindicais para o dia 28 de abril, quando o SINPEEM realizará manifestação e assembleia em frente à Prefeitura, às 15 horas, e deve se juntar aos demais sindicatos, na avenida Paulista.



Fotos: Fernando Cardozo

Participação expressiva da categoria durante a greve nacional da educação alavancou o movimento sindical no país

Comandos de greve do SINPEEM atuaram em todas as regiões da cidade

Os comandos de greve do SINPEEM realizaram atividades em todas as regiões da cidade, mobilizando a categoria para participar das atividades promovidas pelo sindicato durante a greve e orientando a população sobre as medidas pretendidas pelos governos federal e municipal, que atingem os servidores públicos e os trabalhadores da iniciativa privada.

Os comandos continuam trabalhando, visitando escolas, num trabalho de convencimento e mobilização da categoria para a greve de 28 de abril.



SINPEEM participa da 18ª Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública

Com a finalidade de garantir a unidade de ação no processo de construção da greve geral de 28 de abril, a CUT e a CNTE orientam todos os sindicatos filiados às entidades a participarem da 18ª Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública, iniciada em 17 de abril.

Até o dia 28 de abril, os sindicatos devem priorizar debates com os pais, alunos e a comunidade em geral sobre as medidas do governo federal que visam a retirada de direitos sociais e trabalhistas.

Pressão faz o governo federal recuar e anunciar mudanças na PEC 287, mas a luta contra a reforma continua

As primeiras mudanças na PEC 287 foram anunciadas pelo governo Temer em 27 de abril, quando, o governo federal disse que seria fixado um prazo de seis meses para que os Estados e Municípios elaborem suas próprias regras, repassando o ônus da reforma da Previdência para os governadores e prefeitos. Segundo a proposta, para os que descumprirem este prazo de 180 dias, valerão as regras estabelecidas pela Constituição, ou seja, as regras da

PEC 287, se aprovada pelo Congresso.

A pressão dos movimentos sindicais e sociais, de governadores, prefeitos e de seus próprios aliados continuou e uma pesquisa apontou a rejeição de 251 deputados à proposta – número suficiente para barrar a mudança nas regras das aposentadorias. Com receio de que a sua proposta não seja aprovada no Congresso o governo Temer recuou e, no dia 06 de abril, anunciou a flexibilização de cinco pontos da PEC 287:

- 1 - aposentadoria de trabalhadores rurais;
- 2 - benefícios de prestação continuada (BPC);
- 3 - pensões;
- 4 - aposentadoria de professores e policiais;
- 5 - regras de transição.

Os detalhes destas mudanças devem ser apresentados pelo relator da PEC 287 ainda no mês de abril.

No entanto, as mudanças anunciadas são insuficientes, pois os principais critérios serão mantidos, mexendo com a vida dos trabalhadores. Por isso, a luta contra a “PEC da morte” continua.

Todos à greve geral de 28 de abril.

Categoria diz não ao Sampaprev

A primeira tentativa de criação do Regime de Previdência Complementar (Sampaprev) na Prefeitura de São Paulo ocorreu por meio da apresentação do Projeto de Lei nº 558/2015 à Câmara Municipal, pelo ex-prefeito Haddad.

Conhecendo o teor da proposta, que fixava como valor máximo de aposentaria para os servidores municipais o mesmo teto do INSS, hoje de R\$ 5.531,31, o SINPEEM é contra e, durante a campanha salarial de 2016, reivindicou a retirada do PL da Câmara.

Na ocasião, o governo Haddad não atendeu à reivindicação, mas o sindicato fez constar no Protocolo de Negociação que este projeto não seria votado em 2016. A categoria também decidiu que, a qualquer sinal de que o acordo não seria cumprido, decretaria greve.

No entanto, contrariando o Protocolo de Negociação, em maio de 2016 a Câmara realizou audiência pública para debater a criação do Sampaprev. A reação da categoria foi imediata, com a decisão de realizar paralisação, manifestação e assembleia em 26 de agosto, para pressionar o governo.

Pressionado pelos profissionais de educação, mobilizados pelo SINPEEM, na antevéspera da manifestação, o prefeito Haddad enviou ofício à Câmara, informando a retirada temporária do PL nº 558 do Legislativo. O comunicado foi publicado no DOC de 25 de agosto de 2016.

Porém, em 28 de dezembro de 2016, três dias antes de deixar o governo, Haddad protocolou novamente o mesmo PL na Câmara, desta vez como Projeto de Lei nº 621/2016, que estabelece o mesmo teto do INSS para os servidores.

Não desistimos e continuamos pressionando. A retirada deste projeto da Câmara está entre as principais reivindicações da pauta da campanha salarial deste ano, já entregue ao governo Doria, e que levaram a categoria a realizar a greve entre os dias 15 e 31 de março.

O SINPEEM pressionou e, no Protocolo de Negociação assinado em 31 de março os secretários municipais de Governo, de Relações Governamentais e de Gestão, Júlio Semeghini, Milton Flávio e Paulo Uebel, respectivamente, afirmam que o Sampaprev não é um projeto do governo Doria e não há qualquer intenção de acelerar a sua tramitação na Câmara Municipal.

No entanto, precisamos ter a clareza de que temos de manter a nossa luta em defesa dos direitos dos profissionais de educação e dos demais servidores, não permitindo a implementação de quaisquer medidas que possam prejudicar os trabalhadores.

O SINPEEM está atento, exige a retirada do PL 621 da Câmara, reivindicação que também é objeto da nossa participação na greve geral de 28 de abril, convocada pela CNTE e demais centrais sindicais.

Além disso, a qualquer sinal de que esta proposta entrará na pauta de votação da Câmara, convocará a categoria para exigir a sua retirada do Legislativo.

ENTENDA O PROJETO DE LEI Nº 621/2016

| | |
|--|---|
| O QUE É A SAMPAPREV | De acordo com o Projeto de Lei nº 621, enviado para a Câmara Municipal pelo ex-prefeito Haddad, em 28 de dezembro de 2016, a Entidade Fechada de Previdência Complementar do Município de São Paulo (Sampaprev) tem como finalidade fazer a gestão de um fundo financeiro contributivo para complementar os valores das aposentadorias dos servidores. |
| LIMITE DO BENEFÍCIO | R\$ 5.531,31. Se o PL for aprovado, este será o valor do teto da aposentadoria do INSS e que passará a ser também o valor do teto da aposentadoria dos e futuros servidores públicos municipais que ingressarem após a criação do regime de previdência complementar. |
| FACULTATIVA | A previdência complementar ficará à escolha do servidor que decidir contribuir com valor adicional para receber a aposentadoria com valor acima do novo teto. |
| PÚBLICO-ALVO | Caso a Sampaprev seja aprovada, a previdência complementar passará a ser opcional para os futuros servidores da Prefeitura, Câmara Municipal, Tribunal de Contas, administração indireta: autarquias, fundação e empresas. |
| PARA RECEBER ACIMA DO TETO | Os servidores que desejarem receber os benefícios com valores acima do teto do INSS poderão aderir à Sampaprev e contribuir com percentual sobre a diferença entre o teto e o valor desejado para a aposentadoria. |
| CONTRIBUIÇÃO À SAMPAPREV | O servidor poderá escolher o percentual de contribuição até o limite de 8,5% de seu salário. |
| COMO SERIA | <ul style="list-style-type: none"> - servidor – 11% sobre a remuneração total até o valor do teto da Previdência + 8,5% de seu salário, percentual máximo que ultrapassar o teto da Previdência e que será recolhido ao fundo financeiro contributivo. - governo municipal (administração direta, indireta e autarquias) – 22% até o teto da Previdência, em percentual proposto pelo projeto de lei + 8,5% no máximo sobre o valor acima do teto da Previdência recolhido ao fundo financeiro contributivo. <p>EXEMPLO FINANCEIRO DE GASTOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (hipotético)</p> <p>salário atual = R\$ 9.000,00 Previdência = R\$ 990,00 (como é hoje)</p> |
| PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | <p>Opção pelo teto do INSS R\$ 608,44 – 11% de contribuição até o valor de R\$ 5.531,31.</p> <p>+ Opção pela SAMPAPREV R\$ 294,83 – 8,5% da diferença entre R\$ 9.000,00 e os R\$ 5.531,31 do teto.*</p> <p>*valor complementar à contribuição de 11%.</p> |
| TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO COM A SAMPAPREV | R\$ 903,27 * R\$ 606,44 (11% do teto) + R\$ 294,83 (8,5% complementar) |
| QUEM GANHA ABAIXO DO TETO | Os servidores que têm salário inferior ao valor do teto do INSS também poderão participar do regime complementar desde que optem por pagar a cota de participante e do patrocinador. Nesse caso, a Prefeitura não contribui. |
| GESTÃO DA SAMPAPREV | <p>A previdência complementar será gerida por Conselhos Deliberativo e Fiscal – formados paritariamente entre representantes do governo e dos servidores.</p> <p>Diretoria executiva – formada por pessoas indicadas pelo prefeito, mas nomeadas ou exoneradas pelo Conselho Deliberativo.</p> |
| FUNCIONALISMO DIZ NÃO | Os servidores da rede municipal de ensino de São Paulo são contrários à proposta do PL nº 621/2016, que cria a Sampaprev. |

LICENÇAS MÉDICAS QUE DEPENDEM DE AVALIAÇÃO PERICIAL

Em 29 de dezembro de 2016, a Prefeitura de São Paulo publicou o Decreto nº 57.571, que dispõe sobre a nova regulamentação da concessão de licenças aos servidores municipais, revogando os Decretos nº 46.113/2005 e 55.290/2014 e a Portaria nº 98/2008.

Este decreto traz uma série de mudanças significativas. Na edição de fevereiro publicamos as modalidades e competências para a concessão das licenças. Nesta edição, publicamos as licenças que dependem de avaliação pericial do DESS. A íntegra do decreto está disponível para consulta e impressão no site www.sinpeem.com.br

PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR

Ao servidor impossibilitado de exercer o cargo ou função por motivo de doença, o DESS concederá licença com vencimentos integrais, a pedido ou "ex-officio". No caso de licença a pedido, a perícia médica deverá ser previamente agendada pela respectiva unidade de recursos humanos a que o servidor estiver vinculado, no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências (Sigpec), devendo o beneficiário da licença comparecer ao DESS munido de documento de identidade com foto e do comprovante de agendamento emitido pelo Sigpec.

A licença médica será negada quando:

I - o servidor não comparecer ao exame médico-pericial ou deixar de apresentar, sem motivo justificado, atestados, relatórios, exames complementares e prescrições, médicas ou odontológicas, no ato da perícia;

II - não houver médico responsável pelo tratamento do servidor durante o seu período de internação em clínica para recuperação de dependentes de álcool e drogas;

III - descumpridos os prazos fixados no Decreto nº 57.571/2016.

Negada a licença médica, o servidor deverá reassumir imediatamente suas funções. Porém, cabe recuso para esta decisão.

A licença médica superior a 90 dias dependerá de avaliação pericial realizada por junta médica.

PARA SERVIDOR COM INTERNAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SP

O servidor submetido à internação deverá:

I - providenciar relatório médico contendo diagnóstico, história clínica, exame físico, exames complementares a que foi submetido e eventual cirurgia realizada, bem como declaração oficial do hospital ou clínica da qual conste o período de sua internação;

II - solicitar à unidade de recursos humanos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após sua alta médica hospitalar, que providencie o agendamento de perícia.

A unidade de recursos humanos do servidor deverá:

I - imediatamente, dar ciência do impedimento à chefia imediata do servidor; e

II - efetuar agendamento de perícia no Sigpec em até dois dias úteis e dar ciência ao interessado quanto à data, horário e local para apresentação dos documentos necessários.

Na data agendada, a documentação deverá ser apresentada no DESS para avaliação médico-pericial.

A avaliação da concessão de licença médica "ex-officio" poderá abranger, se for o caso, o período correspondente à recuperação do servidor.

PARA SERVIDOR QUE ESTIVER FORA DO MUNICÍPIO DE SP

Estando fora da cidade de São Paulo e sendo acometido de doença que impossibilite o seu comparecimento ao DESS para avaliação pericial presencial, internado ou não, o servidor deverá comunicar a ocorrência à chefia imediata dentro de dois dias úteis, a contar do surgimento do motivo do afastamento.

Quando internado - deverá encaminhar, em envelope lacrado, à unidade de recursos humanos a que estiver vinculado, no prazo de dois dias úteis, após sua alta médica, por registro postal ou portador idôneo, relatório médico contendo diagnóstico, história clínica, exame físico, exames complementares a que foi submetido e eventual cirurgia realizada, bem como declaração oficial do hospital ou clínica do qual conste o período da internação, para fins de avaliação da concessão correspondente à recuperação do servidor.

Se o servidor não estiver internado - deverá encaminhar, em envelope lacrado, à unidade de recursos humanos a que estiver vinculado,

no prazo de dois dias úteis, a contar da data do surgimento do motivo do afastamento, por registro postal ou portador idôneo, relatório circunstanciado de médico ou cirurgião-dentista, emitido em unidade de saúde da localidade onde se encontrar, contendo diagnóstico, história clínica, exame físico, exames complementares a que foi submetido e declaração médica que ateste a incapacidade de locomoção do servidor, para fins de avaliação da concessão de licença médica.

POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Concedida por motivo de doença em parentes até o segundo grau, cônjuge ou companheiro, pessoa sob sua curatela, menor sob sua guarda ou tutela (ambos as decorrentes de decisão judicial), quando verificado, em perícia médica, ser indispensável sua assistência pessoal, impossível de ser prestada simultaneamente ao exercício do cargo ou função.

Pode ser concedida estando o servidor fora do município de São Paulo, hospitalizado ou não.

O servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento do pedido da perícia médica, documento que comprove o grau de parentesco, o vínculo conjugal ou a união estável e declaração médica que demonstre a necessidade de acompanhamento pessoal.

Esta licença não poderá ultrapassar o prazo de 24 meses.

Será concedida com vencimento integral até um mês e, após esse tempo, com os seguintes descontos:

I - de um terço, quando exceder a um mês e até dois meses;

II - de dois terços, quando exceder a dois meses e seis meses;

III - total, do sétimo ao 24º mês.

LICENÇA À GESTANTE

(solicitada antes do parto, a partir da 32ª semana de gestação)

Será concedida à servidora gestante licença de 180 dias, com vencimentos integrais.

Salvo prescrição médica em contrário, a licença poderá ser concedida a partir da 32ª semana de gestação até o 10º dia de puerpério, comprovado por certidão de nascimento.

Caberá ao DESS deliberar sobre a licença à gestante solicitada antes do parto.

No caso de natimorto ou de nascido com vida seguido de óbito, estando ou não em gozo de licença à gestante, a servidora poderá solicitá-la, também por período de 180 dias, mediante apresentação da respectiva certidão de óbito.

LICENÇA COMPULSÓRIA

Será licenciado o servidor ao qual se atribua a condição de fonte de infecção de doença transmissível, enquanto durar essa condição, a juízo da autoridade sanitária competente.

Quando não positivada a doença, o servidor deverá reassumir suas funções, a critério da autoridade sanitária competente, considerando-se como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período de licença compulsória.

POR ACIDENTE DO TRABALHO OU POR DOENÇA PROFISSIONAL OU DO TRABALHO

O servidor será licenciado, segundo critério médico, a pedido ou "ex-officio", garantida a observância das disposições da legislação vigente à época do acidente.

O acidente do trabalho deve ser comunicado, imediatamente, pelo acidentado ou por qualquer pessoa que dele houver tido conhecimento, à chefia imediata que, por sua vez, terá 72 horas para comunicar o fato à unidade de recursos humanos, sob pena de responsabilidade.

A emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) e o respectivo agendamento da perícia médica deverão ser realizados pela unidade de recursos humanos a que o servidor acidentado estiver vinculado, no prazo de um dia útil, contado da comunicação do fato via Sigpec.

O DESS procederá à perícia médica, decidindo sobre a matéria.

O servidor licenciado só poderá reassumir suas funções após a expedição de laudo de alta médica.

MANDE E-MAIL E TIRE SUAS DÚVIDAS

legislacao@sinpeem.com.br

Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.

Próximos cursos promovidos pelo SINPEEM

Acompanhe a programação completa dos cursos no site do sindicato (www.sinpeem.com.br).

Lembramos que as vagas são limitadas e as inscrições são feitas em dois períodos: metade das vagas sempre a partir das 10 horas e a outra metade a partir das 21 horas.

EaD - 20 HORAS

MEIO AMBIENTE E CONSUMO SUSTENTÁVEL

Público-alvo: coordenadores pedagógicos, diretores de escola, supervisores escolares, assistentes de direção, professores de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I, professores de ensino fundamental II e ensino médio, agentes escolares e auxiliares técnicos de educação.

Duração: período virtual de 02 a 23/05

Aulas presenciais obrigatórias: dias 02 e 23/05 - terças-feiras

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 25/04, no site do SINPEEM. AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO DA DOT/SME

JOGOS E BRINCADEIRAS

Público-alvo: coordenadores pedagógicos, diretores de escola, supervisores escolares, assistentes de direção, professores de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I, professores de ensino fundamental II e ensino médio, agentes escolares e auxiliares técnicos de educação.

Duração: período virtual de 06 a 27/06

Aulas presenciais obrigatórias: dias 06/06 e 27/06 - terças-feiras

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 30/05, no site do SINPEEM. AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO

ELOS ENTRE AS CULTURAS TRADICIONAL E POPULAR

Público-alvo: coordenadores pedagógicos, diretores de escola, supervisores escolares, assistentes de direção, professores de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I, professores de ensino fundamental II e ensino médio, agentes escolares e auxiliares técnicos de educação.

Duração: período virtual de 07 a 28/08

Aulas presenciais obrigatórias: dias 07/08 e 28/08 - segundas-feiras

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 22/07, no site do SINPEEM. AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO

FORMAÇÃO SINDICAL

PROJETOS QUE TRANSFORMAM O COTIDIANO DA ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL I, II E MÉDIO

26 DE JUNHO

Turma A

Público-alvo: docentes e gestores lotados nas Emefs, Emefms, Emebss, Ciejas, DREs e demais órgãos da SME.

28 DE JUNHO

Turma B

Público-alvo: docentes e gestores lotados nas Emefs, Emefms, Emebss, Ciejas, DREs e demais órgãos da SME.

Quadro de Apoio

Público-alvo: representantes do Quadro de Apoio eleitos nas Emefs, Emefms, Emebss, Ciejas, DREs e demais órgãos da SME para participar especificamente de cursos e atividades promovidas pelo SINPEEM.

Inscrições para docentes e Quadro de Apoio: a partir das 10 horas do dia 20/06, no site do SINPEEM.

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ATENÇÃO À SAÚDE INFANTIL

Carga horária: 30 horas

Período de realização: de 03/06 a 30/06/2017

Aula presencial: 03/06, das 9h às 12h

Local: Centro de Formação do SINPEEM - rua Guaporé, 240, Metrô Armênia

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 23/05

NEUROCIÊNCIAS E APRENDIZAGEM

Carga horária: 30 horas

Período de realização: de 01/07 a 31/07/2017

Aula presencial: 01/07, das 9h às 12h

Local: Centro de Formação do SINPEEM - rua Guaporé, 240, Metrô Armênia

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 27/06

INSERÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Carga horária: 100 horas

Período de realização: de 05/08 a 30/09/2017

Aula presencial: 05/08, das 9h às 16h

Local: Centro de Formação do SINPEEM - rua Guaporé, 240, Metrô Armênia

Inscrições: a partir das 10 horas do dia 27/07

PÚBLICO-ALVO:

- todos os cursos de extensão universitária são destinados aos professores de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I, professores de ensino fundamental II e médio, agentes escolares, auxiliares técnicos de educação, agentes de apoio, diretores de escola, coordenadores pedagógicos e supervisores escolares.

INSCRIÇÕES:

- somente no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br);
- cada associado pode se inscrever em até dois cursos de extensão universitária no ano.

PRÉ-REQUISITOS:

- ter uma graduação ou licenciatura;
- ser associado ao SINPEEM.

ORIENTAÇÕES GERAIS

1 - Os locais dos cursos presenciais, de formação e das aulas presenciais dos cursos EaD serão informados quando as inscrições forem abertas.

2 - Não serão atendidas inscrições por e-mail ou por telefone.

3 - A dispensa de ponto para os cursos de formação sindical está garantida na Portaria nº 8.008, publicada na página 19 do DOC de 16 de dezembro de 2016.

4 - O associado que se inscrever e não comparecer às aulas presenciais dos cursos EaD e de extensão será excluído automaticamente e não poderá participar de outros cursos durante o ano.

Governo garante que convocará professores de ensino fundamental II e médio em junho

Com a pressão do SINPEEM nas negociações ocorridas durante a greve de 17 dias da categoria, a Secretaria Municipal de Educação garantiu e o sindicato fez constar no Protocolo de Negociação, que convocará os professores de ensino fundamental II e médio em junho deste ano.

No entanto, em função da insistência do sindicato, admitiu que esta data pode ser antecipada para maio, "condicionada aos recursos orçamentários, dos aspectos administrativos e capacidade de organização da chamada".

Convocações

Atendendo à reivindicação do SINPEEM para que todos os candidatos aprovados em

concursos públicos sejam convocados para o provimento dos cargos vagos, neste ano foram publicadas quatro convocações, sendo 1.333 de professores de educação infantil e ensino fundamental I e 934 de professores de educação infantil.

A última chamada de professor de educação infantil e ensino fundamental I foi publicada no DOC de 11 de abril (páginas 39 a 40) e a escolha de vagas para provimento dos cargos vagos será nos dias 04 e 05 de maio.

O sindicato continua pressionando para que todos os aprovados sejam convocados e reivindicando a realização de novos concursos, conforme previsto em lei conquistada pelo SINPEEM, que determina a realização de concurso sempre que houver 5% de cargos vagos.

ESPAÇO DOS APOSENTADOS

Reuniões do Núcleo serão realizadas sempre às segundas-feiras, no SINPEEM Cultural

Em 2017, com exceção dos meses de julho e dezembro, as reuniões do Núcleo dos Aposentados serão realizadas sempre nas primeiras segundas-feiras, no SINPEEM Cultural (avenida Santos Dumont, 560), ao lado da sede do sindicato.

No encontro de abril, o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, esclareceu dúvidas sobre a reforma da Previdência e falou sobre a importante participação dos aposentados nas atividades promovidas pelo sindicato.

PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião do Núcleo dos Aposentados será realizada no dia **08 de maio, às 14 horas**, no SINPEEM Cultural.

PASSEIO EM IBIÚNA

No dia 15 de maio terão início as inscrições para o encontro no SINPEEM Ibiúna Hotel (apenas para associados, sem direito a acompanhantes), que ocorrerá em 07 de junho, em comemoração aos aniversariantes do primeiro semestre.



EXCURSÕES

ABRIL E MAIO

NACIONAIS

FERIADO - DIA DO TRABALHADOR CAMINHOS DO PARANÁ (PR) - 28/04 a 01/05

Inclui: transporte aéreo (com taxas), hospedagem, pensão completa de acordo com o roteiro, transfer, seguro viagem e guia acompanhante.

Visitas: Curitiba, Morretes, Antônia e Lapa.

Valor: a partir de 12 x de R\$ 165,00

CUNHA - LAVANDÁRIO (SP) SÁBADO E DOMINGO - 06 e 07/05

Inclusos: transporte rodoviário, pensão completa de acordo com o roteiro, seguro viagem e guia acompanhante.

Visitas: passeios em Cunha, Lavandário, cerâmica e cervejaria.

Valor: até 08 x de R\$ 87,00.

CAMINHO DOS BANDEIRANTES (SP) VIAGEM DE UM DIA - 13/05

Inclusos: transporte rodoviário, lanche de bordo, almoço, seguro viagem e guia acompanhante.

Visitas: Santana do Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Salto e Itu.

Valor: até 04 x de R\$ 60,00

INTERNACIONAIS

PAÍSES BAIXOS E SUÍÇA - 07 a 22/05

Inclui: transporte aéreo (com taxas), hospedagem, pensão completa de acordo com o roteiro, transfer, seguro saúde, coordenador de viagem desde São Paulo, ingressos para os locais visitados no roteiro.

Visitas: Amsterdam, Bruxelas, Bruges, Zurique, Genebra, Berna, Lucerna, Chamonix e Museu de Rembrandt.

Valor: a partir de 15 x de US\$ 425,00

PORTUGAL COM ILHA DA MADEIRA - 28/05 a 12/06

Inclui: transporte aéreo (com taxas), hospedagem, pensão completa de acordo com o roteiro, transfer, seguro saúde, coordenador de viagem desde São Paulo, ingressos para os locais visitados no roteiro.

Visitas: Funchal, Porto, Braga, Coimbra, Algarve, Fátima, Aveiro, Cascais, Sintra, Évora, Braga e Lisboa.

Valor: a partir de 15 x de US\$ 332,00

JUNHO

FERIADO DE CORPUS CHRISTI VALE DO CAFÉ (RJ) - 15 a 18/06

Inclui: transporte rodoviário, hospedagem, pensão completa de acordo com o roteiro, transfer, seguro viagem e guia acompanhante.

Visitas: Volta Redonda, Vassouras, Valença, Fazenda de Café e Conservatória.

Valor: até 12 x de R\$ 165,00.

Atenção: todas as viagens das férias de julho se encontram com inscrições abertas. Antecipe-se!

Consulte todas as opções nacionais e internacionais no site

www.viagenshorizontes.com.br

As inscrições são feitas por ordem de chegada, pessoalmente, na rua Marquês de Itu, 88 - sala 03 Metrô República - saída Caetano de Campos
FONE/FAX: 3221-3346

ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DOS HOTÉIS DO SINPEEM

FERIADOS

Corpus Christi

Período: 15 a 18 de junho – Inscrições: 08 a 12 de maio
Sorteio: 15 de maio – Pagamento: 22 a 26 de maio

Férias de julho

Período: 8 a 11 – 14 a 17 – 20 a 23 – Inscrições: 05 a 09 de junho
Sorteio: 12 de junho – Pagamento: 19 a 23 de junho

07 de setembro

Período: 07 a 10 de setembro – Inscrições: 31 de julho a 04 de agosto
Sorteio: 07 de agosto – Pagamento: 14 a 18 de agosto

FESTAS EM IBIÚNA

14 de maio - Festa do Dia das Mães

Um dia especial de lazer para as mães
Inscrições de 17 a 20 de abril

04, 10 e 24 de junho - Festa Junina

Com uma grande fogueira, fogos, quadrilha e comida típica
Inscrições de 22 a 25 de maio

13 de agosto - Festa do Dia dos Pais

Lazer, tranquilidade e descontração para os papais
Inscrições de 31 de julho a 04 de agosto



Mais informações 3329-4521 ou hoteis@sinpeem.com.br



REMETENTE:
Av. Santos Dumont, 596 - Luz
São Paulo - SP - Fone 3329-4500
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

Mala Direta
Postal Especial
9912252003/2010-DR/SPM
SINPEEM
Correios

Para uso dos Correios

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado | |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

responsável

